



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

PROPOSTA

Participação Variável do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

1- Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consigna que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

2- Considerando que o mesmo normativo determina que a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

3- Considerando que a ausência de deliberação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.

4- Considerando que as transferências do Orçamento do Estado para o Município de Gouveia, têm sofrido uma redução significativa;

5- Considerando que importa manter o investimento, o apoio às coletividades, e a ajuda social de acordo com os programas municipais em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Proponho à Assembleia Municipal de Gouveia que, nos termos do art.º 26.º da Lei n.º 73/2015, de 3 de setembro, delibere o seguinte:

- **A manutenção de 5% da parcela adicional do IRS, a pagar pelos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Gouveia, respeitante aos rendimentos auferidos durante o ano imediatamente anterior.**

Gouveia, 15 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara

(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)

(Esta proposta foi aprovada, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, na reunião de Câmara de 11/09/2015)